



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 75/17; PR=32/17; CA= Flex-Comércio e Representação Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo (pedrisco brita zero 5/16, pó de pedra 3/16 e pedra marroada), destinado ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 80.538,75 (oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). DA= 26 de junho de 2017. Nº 76/17; PR=32/17; CA= Ana Paula Capello Xavier Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo (pedrisco brita zero 5/16, pó de pedra 3/16 e pedra marroada), destinado ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 88.204,00 (oitenta e oito mil duzentos e quatro reais). DA= 26 de junho de 2017. Nº 77/17; PR=32/17; CA=Construtora Scala Guaçu Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo (pedrisco brita zero 5/16, pó de pedra 3/16 e pedra marroada), destinado ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DA=26 de junho de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO 001/2014, para comparecer de 03 a 07 de julho de 2017, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PSICÓLOGO – PROMOÇÃO SOCIAL

Class.	Nome
4º	FERNANDA MONTEIRO FURLAN

Se o candidato não comparecer, até o dia 07 de julho de 2017, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2017. Emani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

PORTARIA Nº 14.284, DE 22 DE JUNHO DE 2017. Constitui Comissão Especial de Estudos e Análise de requerimentos solicitando abertura e alteração de empresas, microempresas (ME), Empresários Individuais (EI) e para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no município de São José do Rio Pardo. Nomeia como membros os servidores: - *Dulce Maria Vital - VISA Alimentos*; - *Guilherme Pourrat Jatobá - Depart. de Rendas e Fiscalização*; - *Leonardo Grespan Filho - Depart. de Rendas e Fiscalização*; - *Maurício Ferreira - Depart. de Rendas e Fiscalização*; - *Ricardo Magalhães da Silva Passos - Engenheiro Civil - Rosemeire Baptiston - VISA Saúde*; - *Carlos Sergio Felicissimo - Auditor Fiscal*. Nomeia como suplente do membro Ricardo Magalhães da Silva Passos, a servidora Renata Sako Lourenço – Engenheira Sanitarista. Para a presidência da comissão fica designado o servidor Guilherme Pourrat Jatobá. A designação para a função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público, de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados. Revoga as portarias nº 13.880 e 14.097/2017.

PORTARIA Nº 14.285, DE 22 DE JUNHO DE 2017. Aposenta o servidor VITOR JUSTIMIANO, aposentadoria por idade, do cargo de AJUDANTE GERAL, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 20 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.286, DE 22 DE JUNHO DE 2017. Aposenta a servidora MARIA DO CARMO RIBEIRO CASSUCI, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 20 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.290, DE 28 DE JUNHO DE 2017. Aposenta a servidora NEUSA DONIZETE FERNANDES PASSONI, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 20 de junho de 2017

PORTARIA Nº 14.291, DE 28 DE JUNHO DE 2017. Aposenta a servidora APARECIDA DE LOURDES MARQUES BENEDITO, aposentadoria por idade, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 05 de junho de 2017

PORTARIA Nº 14.292, DE 28 DE JUNHO DE 2017. Aposenta a servidora MARIA AUREA RIOS, aposentadoria por idade, do cargo de BIOQUÍMICO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.293, DE 28 DE JUNHO DE 2017. nomeia o Sr. WALTER PEREIRA CAROLLO, no cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 19 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.294, DE 28 DE JUNHO DE 2017. Nomeia os membros, abaixo elencados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 3.335/2009. I – *Representante do Chefe do Executivo Municipal*: Titular: *Antonio Carlos Jardim*; Suplente: *Arthur Rodrigues Palamed*. II – *Representante da Câmara Municipal*: Titular: *Paulo Sérgio Herculan*; Suplente: *Luiz Paulo Cobra Monteiro*. III – *Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços*: Titular: *Cibele Luitz Costa*; Suplente: *Renata Lourenço Barbosa*. IV – *Representante do Departamento Financeiro do Município*: Titular: *Luiz Antonio Furlan*; Suplente: *Ângela Maria Mantovani Rueda*. V – *Representante da Associação Comercial e Industrial*: Titular: *Paulo Cesar Olivieri*; Suplente: *Arthur Alciati*. VI – *Representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Vale do Rio Pardo*: Titular: *Cristiano Alex Baldo Barella*; Suplente: *Luís Fernando Mattos*. VII – *Representante da Comunidade, Membros de Entidades oficialmente organizadas*: Titular: *Izonel Aparecido Tozini*; Titular: *Antonio Celso de Souza*; Titular: *Marcelo Trezenella*; Suplente: *Edson Cardozo Batista*. Revoga as portarias nº 10467 de 06 de outubro de 2011 e 13015 de 30 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.295, DE 28 DE JUNHO DE 2017. Constitui a Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que tratam da Concessão Administrativa de Uso de Bens Municipais, concessão onerosa de boxes, localizados no Centro Comercial do Vale do Redentor e no Terminal Rodoviário "Antônio Pereira Dias". Nomeia como membros da Comissão Fiscalizadora os servidores: Antonio Celso Martins; Cibele Luitz Costa; Guilherme Pourrat e Jatobá; Leonardo Grespan Filho; Ricardo Magalhães Silva Passos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as portarias nº 13.143, de 23 de outubro de 2015 e 13.467 de 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.296, DE 28 DE JUNHO DE 2017. Exonera a pedido, a servidora LUCIANA DIAS DA CRUZ, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 23 de junho de 2017. Revoga a Portaria nº 14.265 de 20 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.297, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público RODRIGO FRANCISCO MORAES, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.298, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público PAULO CELSO MERLI para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.299, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.300, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público MAURO LUIS SCHIAVON para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.301, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público RAFAEL DASSAN DOS SANTOS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.302, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público CESIO FERREIRA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.303, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Promove o servidor público CARLOS ALBERTO ROCHA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE, nível III, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo.

PORTARIA Nº 14.304, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Constitui Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com mandato de 02 (dois) anos, para dar cumprimento nas disposições da lei nº 8.666/93, inclusive para efeitos de locação. Os laudos de vistoria de imóveis provenientes dos contratos de locação firmados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, deverão ser vistados e assinados por esta comissão. A comissão instituída será composta pelos seguintes membros: Joaquim Alcantara Ribeiro - Engenheiro Civil; João Batista Pegorin – Supervisor de Gestão Administrativa, pertencentes ao quadro permanente desta Administração. Integra também a Comissão os servidores comissionados Thales Marin – Diretor de Planejamento Urbano e Samuel Folchetti – Diretor Meio Ambiente. Esta Comissão deverá ter a participação de no mínimo 02 (dois) membros, em cada avaliação. A Comissão deverá proceder a avaliação dos imóveis apresentando Laudo detalhado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da determinação do Secretário Municipal de Gestão Pública.

Efeitos retroativos a 26 de junho de 2017. Revoga a Portaria nº 12.389 de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.305, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Constitui Comissão de Planejamento e Avaliação do Time do Emprego, com a função de: I - elaborar o planejamento do conteúdo dos encontros; II - elaborar o calendário de atividades do Projeto; III - realizar a avaliação dos resultados para a apresentação à Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho Governo do Estado de São Paulo – SERT. Nomeia os servidores: Daniela Fernanda da Silva Miolli; Trace Rezende Viana; Bruna Braz Bocamino, para dar cumprimento ao item precedente. A designação para a função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados. Revoga a Portaria nº 14.275, de 22 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.306, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Concede, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, à servidora MAURA RAMOS DA SILVA DAL FABBRO, Médico Psiquiatra, nível XXVII-A, desta Prefeitura Municipal. Efeitos a partir de 02 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 14.307, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Concede, a pedido, licença sem remuneração, no período de 23 de junho a 23 de dezembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, ao servidor MARCO ANTONIO VEDOVATO, Medico Clinico Geral, nível XXVII-A, desta Prefeitura Municipal. Efeitos retroativos a 23 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.308, DE 30 DE JUNHO DE 2017. Designa os servidores, abaixo elencados e especificados, responsáveis pelo Controle e Identificação das Infrações à Legislação de Trânsito, bem como dos respectivos condutores dos veículos oficiais do Município, conforme específica: Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva; fica designado o servidor RAPHAEL HENRIQUE PEDROSO; Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; fica designada a servidora ELAINE RITA FOGLIARINI PIOTO; Secretaria Municipal de Educação; fica designado o servidor ACÁCIO SILVA E SOUZA; - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito; fica designado o servidor IVAN CARLOS DE SOUZA; Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; fica designado o servidor ANTONIO CARLOS JARDIM. As funções a serem desempenhadas, dentre outras, são: a) Encaminhar os documentos necessários ao órgão emissor da Notificação da Infração de Trânsito; b) Identificar e coletar a assinatura do condutor, na Notificação da Infração de Trânsito; c) Controlar o pagamento das multas / penalidades; d) Notificar a Comissão de Sindicância Investigativa, na ocorrência da não identificação do condutor, autor da infração; e) Notificar a Comissão de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na ocorrência do condutor, autor da infração, não efetuar pagamento da multa/penalidade. Delibera que os servidores designados, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta das informações. - A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará gratificação. Revoga a portaria nº 14.276 de 22 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.309, DE 30 DE JUNHO DE 2017. Nomeia o servidor MACIONIL APOLINÁRIO, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PINTURA, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.310, DE 30 DE JUNHO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora JACQUELINE BISPO DE FARIA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-D, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 22 de junho de 2017.

O inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br – portal da transparência – Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação

LEI Nº 4.876, DE 30 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para pagamento de encargos patronais e auxílio alimentação aos servidores públicos municipais. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do

Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assist. Social - Convênios/Transferências	
08.244.0234.2.161	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	11.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.500,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.500.0023	Bloco de Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social – Conv./ Transferências	
08.244.0041.2.121	Manutenção CREAS	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	7.000,00
Fonte05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.500.0008	Piso Fixo M. Complexidade	
Total		41.500,00

Parágrafo único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social – Conv /Transferências	
08.244.0234.2.161	Bloco de Proteção Social Básica	
457-3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.500,00
Fonte05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.500.0023	Bloco de Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social – Conv./Transferências	
08.244.0041.2.121	Manutenção CREAS	
125-3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
140-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	17.000,00
Fonte05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.500.0008	Piso Fixo M. Complexidade	
Total		41.500,00

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de Dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para o Bloco de Proteção Social Básica. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2017. Emani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

DECRETO Nº 5.406, DE 23 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.493,92 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.493,92 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.0.0021	Indenizações e Restituições	
39-3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1518.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
284-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.051,92
291-3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita	160.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura	
403-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.442,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Manutenção do Meio Ambiente	
18.541.0051.2.035	Manutenção do Meio Ambiente	
415-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	17.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		196.493,92

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
66-9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	10.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
278-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00
10.302.0125.2.074	Convênio Pro-Santa Casa 2	
279-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	284,00
297-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	767,92
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0031.2.034	Manutenção do Serv. Estradas de Rodagens Municipais	
409-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.442,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Manutenção do Meio Ambiente	
18.541.0051.2.035	Manutenção do Meio Ambiente	
414-3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
416-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total De Recursos		196.493,92

Advogado lança primeiro livro de ficção

Obra "Deve Haver" é de autoria do advogado e professor rio-pardense Luís Renato Vedovato

"Deve Haver" é o título do primeiro livro do gênero ficção, de autoria do advogado e professor rio-pardense Luís Renato Vedovato, que foi lançado no dia 24 de junho pela editora KDP Amazon.

As inter-relações entre seis pessoas em dois momentos pontuais de suas vidas, na juventude e na meia idade, formam a trama central do livro, que busca captar o sentimento e as perspectivas do país em meados da década de 90, quando a democracia começava a dar os primeiros passos. E, também, nos idos de 2015, com cenário de incertezas políticas e econômicas ligadas à vida privada dos envolvidos, que começam a refletir sobre o seu futuro.

O enredo é uma viagem, nem sempre pelo mundo real, pelas angústias, medos, alegrias e conquistas de um grupo que busca ser na sociedade o que é na sua intimidade. Nesse contexto, o conflito está presente e tem como enlace o que se é e o que se pode ser. Todos são de

uma cidade pequena no interior, de onde saíram para fazer faculdade. Lá e entre eles, há um espaço de aconchego, que parece se desfazer a cada dia à medida em que se distancia da realidade que enfrentam individualmente. A percepção da vida a partir da visão de cada um é temperada por imaginação e concretude. Assim, nesse mundo, em que oráculos aparecem a todo momento (e às vezes convivem com todos), o futuro pode ser tão previsível quanto não se deseja.

"A ideia central do livro é trabalhar com as percepções que temos da realidade e como que elas chegam até nós. No caso do livro, que se passa em 1995 e em meados dos anos 2010, as percepções são despertadas nas personagens por filmes, peças publicitárias, notícias e, principalmente, músicas. A partir delas, cada personagem cria uma realidade própria. Talvez o que reste de certeza para eles esteja na cidade natal de cada um, para onde vão cada vez menos. Aos

poucos, eles vão se desconectando das suas histórias. E isso pode ser ruim, pois se perdem as raízes; mas pode ser bom, a medida em que o passado pode ser escravizador", explica Vedovato.

O livro, segundo ele, trabalha com direito fundamental. "Há um personagem que precisa revelar um segredo, mas não consegue com facilidade, pois a sociedade o oprime. Daí, essa dualidade entre lembranças boas e passado opressor guia o livro. Tanto que, ao final, um deles se pergunta se é possível voltar para um lugar onde nunca se esteve, pois esse é o momento em que ele consegue se libertar das opressões desse passado. Enfim, uma viagem entre realidade e fantasia (nem sempre perceptível)", diz.

Versões

A obra "Deve Haver" está disponível nas versões física (à venda na Amazon) e kindle (distribuição gratuita pelo Kindle Unlimited).



O autor

Formado em Direito pela Faculdade da USP, em 1995, Vedovato atualmente é advogado e professor de Direito da Unicamp e da PUC de Campinas. É especialista na área de direito internacional dos direitos humanos, especialmente em migração e controle do tabaco. Outros livros já foram lançados pelo escritor anteriormente, todos na área do Direito.



Escola lança livro sobre meio ambiente

Com o objetivo de incentivar a escrita e a leitura dos alunos dos terceiros anos do Ensino Fundamental a cada ano, o Colégio Unigrau promoveu no sábado, 24, o lançamento do livro reciclável 'Plantando um mundo melhor', através do projeto Uniescritores, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato.

O livro reúne poesias escritas pelos próprios estudantes sobre o meio ambiente, e é feito com material reciclável. "Como se trata de um livro sobre meio ambiente, escolhemos um papel para o livro ser reciclável. Tivemos essa preocupação porque precisamos cuidar do nosso meio ambiente para que ele não deixe de existir, e a gente possa contar com um mundo cada vez melhor", revela Mariana Paniz-

za Ferreira da Silva Locatelli, coordenadora pedagógica do Ensino Fundamental I e do projeto Uniescritores.

Ela conta que antes de iniciar a escrita, os alunos aprenderam na prática como é realizada a captação de informações e pesquisas para o desenvolvimento de um livro. Dentre as atividades realizadas houve arrecadação de lacres doados pela escola Cáritas para compra de cadeira de rodas; arrecadação de óleo para fazer sabão caseiro (que depois foi vendido para ajudar a custear o livro); passeata de conscientização sobre o lixo.

Conscientização

Após observar as ruas do município, a aluna Manuela Viana de Souza, do 3º ano A, deixa um recado aos rio-par-

denses. "Quase ninguém liga mais para a natureza. Queríamos deixar um recado: toda a comunidade de São José do Rio Pardo não liga mais para a natureza, joga lixo no chão. Então, como vai ser para os nossos filhos no futuro? Vai sobrar água? Terá natureza para eles? Ai é com a gente, temos que prevenir."

Para o estudante Lucas Lourenço Nasser, do 3º ano B, a experiência de participar do livro foi 'bem legal'. "Fomos em vários bairros, fizemos 'caça ao lixo', poesia, e muitas outras coisas." Além disso, ele também deixa um recado à população: 'Não joguem lixo nas ruas e cuidem bem da natureza'.



Lançamento foi na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato



Os alunos Lucas e Manuela



Os escritores mirins em manhã de autógrafos

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 23 de junho de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.407, DE 30 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.876/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. D ECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.876 de 30 de junho de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

02.04.04.08.244.0234.2.161.3.1.91.13.00.05.500.0023	11.000,00
02.04.04.08.244.0234.2.161.3.3.90.46.00.05.500.0023	3.500,00
02.04.04.08.244.0041.2.121.3.1.91.13.00.05.500.0008	20.000,00
02.04.04.08.244.0041.2.121.3.3.90.46.00.05.500.0008	7.000,00
Total	41.500,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.08.244.0234.2.161.457-3.1.90.11.00.05.500.0023	14.500,00
02.04.04.08.244.0041.2.121.125-3.1.90.11.00.05.500.0008	10.000,00
02.04.04.08.244.0041.2.121.140-3.3.90.36.00.05.500.0008	17.000,00
Total	41.500,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015
São José do Rio Pardo - SP


CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 07 de julho de 2017, quinta-feira, às 08:30hr, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS, sito na Rua Elisário Dias Guillon, nº. 670, Jardim Santos Dumont - nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA. São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2017. Whininton Roberto Theozin Silveira - Secretário Executivo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e CONVIDA a população para Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 05 de julho de 2017, sexta-feira, às 08h30, na Sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Elizário Dias Guillon, nº 670, Jardim Santos Dumont, nesta, tendo como pauta: a) Alteração da lei 4795; b) Discussão sobre segurança alimentar; c) Inscrições das entidades; d) Assuntos de ordem do Conselho. São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2017. Whininton Roberto Theozin Silveira - Secretário Executivo do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
São José do Rio Pardo - SP - Biênio 2015-2017

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Pedro Fogliarini Júnior, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, que será realizada no próximo dia 11/07/2017, terça-feira, às 19h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, térreo, localizada à Rua Cel. Alípio Dias, 693 - Centro, nesta cidade. A reunião será iniciada em 1ª convocação, com a presença mínima da metade, mais um de seus membros, conforme quórum estabelecido no Art. 32, Inciso V, da Lei Municipal 3.986/12; e em 2ª convocação, 15 minutos após a 1ª, com pelo menos 1 (um) representante, titular ou suplente, de cada segmento. Pauta da Reunião: 1 - Verificação de quórum; 2 - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior; 3 - Leitura das correspondências recebidas e enviadas; 4 - Expediente constando informes da Mesa; 5 - Discussão dos assuntos pautados para elaboração de resoluções, recomendações e moções; 6 - Tribuna livre para manifestação de conselheiros e cidadãos inscritos previamente; 7 - Agendamento e definição da pauta para a próxima reunião; 8 - Encerramento. Para ocupação da tribuna livre, por conselheiros ou não, deverá ser feita como segue, conforme art. 33, em seus incisos, do Regimento Interno: I - Solicitação prévia de no mínimo 7 (sete) dias da data da reunião, mencionando os assuntos a serem abordados e as respectivas justificativas; II - Atendimento às recomendações feitas em termos da duração da manifestação; III - Cumprimento dos demais dispositivos e orientações feitas pela Mesa Diretora do CMS. São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2017. Pedro Fogliarini Júnior, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.